

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Aquisição de software para caixa de corte e edometro para o ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, Ref.ª ISEP/DEG/52102/2021.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

A execução do serviço e/ou fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

Artigo 3.º

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o serviço e/ou fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Artigo 4.º

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Artigo 5.º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 6.º

Preço Base

O preço base para efeitos do presente procedimento é de 5.487,30€ (*Cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e trinta centimos*), que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, se este for devido.

Artigo 7.º

Condições de pagamento

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura. As faturas são emitidas após concordância por parte do ISEP.

As faturas deverão ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Artigo 8.º

Portes

O presente contrato não dará lugar ao pagamento de portes de envio.

Artigo 9.º

Prazo de execução

O prazo de execução é até ao dia 10 de dezembro de 2021, por cada dia de atraso pode o adjudicante exigir o pagamento de uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de incumprimento.

Na eventualidade do atraso na entrega se prolongar por mais de 15 dias, pode o adjudicante cancelar a adjudicação.

Artigo 10.º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2021, pela rubrica de classificação económica 070108B0.B0 – Software Informático - Outros.

Artigo 11.º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 12.º

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e por demais legislação portuguesa aplicável.

Artigo 13.º

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR BASE (€)
	Software para Caixa de Corte e Edometro			
1	Software para Caixa de Corte e Edometro GEODATALOG 8, Datalogger multifuncional 8 canais, COM SOFTWARE DEDICADO - Registo de dados multiuso que trabalha diretamente ligado a um PC. - Transferência automática de dados para o PC em tempo real para verificação ao vivo do progresso dos testes; - Registo e controlo/monitorização em tempo real das medições solicitadas pelos ensaios de mecânica do solo tais como: consolidação, cisalhamento(corte), triaxial, permeabilidade; - Unidade de aquisição de dados fornecida completa para uso geral com Software DATACOMM 2 PC para gestão de dados totalmente abrangente de GEODATALOG 8 e HYDROMATIC; - A aquisição de dados para cada grupo que pode ser iniciada / interrompida automaticamente com aquisição e registo específicos; - Calibração remota de sensores ligados até 10 pontos com curva de ajuste polinomial de até oito graus; - 8 canais de entrada independentes; - Configuração de rede de até 64canais independentes; - Conexão LAN / Ethernet para PC via software dedicado; - Compatível com células de carga, pressão transdutores, medidores de tensão, LDT /LVDT / deslocamento potenciométrico transdutores; - Resolução efetiva: 131.000 pontos; - Taxa de amostragem de até 500 leituras por segundo por canal; - Exibição numérica e gráfica de leituras via software de PC; - Possibilidade de sincronizar pressão e dados de volume vindos de HYDROMATIC com dados de outros transdutores ligados; - Transdutores que possam ser agrupados e combinados pelo utilizador para correspondência de diferentes aplicações; - Possibilidade de realizar vários testes em paralelo, cada um tendo relógio independente, canais e modo de registo; - Número de canais: 8. Modo de rede: até 8 unidades. Taxa de amostragem: até 500 leituras / segundo por canal. - Resolução real: 131.000 pontos. - Porta de comunicação: LAN / Ethernet. Excitação (VEXC): de 1 V a 10 V para cada par de canais (até 4). Entrada do registrador de dados: 0-10 V; 0-20 mA. Software: DATACOMM 2). Inclui a instalação do software no equipamento.	UN	1	5.487,30 €